



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 078/2019.**

**SENHOR PRESIDENTE,  
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 078/2019, o qual AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR A LEI 2494/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A razão de ser da alteração proposta reside no fato de adequar a contribuição que será disponibilizada pela administração pública municipal, a fim de proporcionar maior comodidade aos atletas participantes, equipe de apoio e infraestrutura, haja visto que o número de inscrições ultrapassaram as expectativas previstas.

A contribuição em questão será empregada diretamente no custeio das despesas com a estrutura necessária para a realização da 6ª Etapa do Campeonato Matogrossense de Velocidade na Terra, pelo município, não havendo qualquer transferência de recurso do Município para os organizadores.

Destarte, Senhor Presidente, com as nossas costumeiras saudações e reiterados cumprimentos, submetemos a consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, na certeza de que será bem acolhido e, observados os trâmites regulamentares, será prontamente aprovado.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço, extensivos aos seus dignos pares, insignes Vereadores com assento à respeitável Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**FÁBIO SCHROETER  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PROJETO DE LEI Nº 078, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL ALTERAR A LEI  
2494/2019, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado a redação do *caput* do artigo 1º da Lei 2494/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear parcialmente as despesas com a 6ª Etapa do Campeonato Mato-grossense de Velocidade na Terra, de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será promovida pelo Automóvel Clube de Campo Verde, portadora do CNPJ n.º 34.623.973/0001-07 com o apoio da Federação de Automobilismo do Estado de Mato Grosso, nos dias 12 e 13 de outubro de 2019.”

**Art. 2º** - O Fica alterado a redação do *caput* do artigo 3º da Lei 2494/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - A Federação de Automobilismo do Estado de Mato Grosso e/ou a Automóvel Clube de Campo Verde deverão prestar contas comprovando o uso efetivo às despesas com locação de sistema de som para 3.000 (três mil) pessoas, locação de tendas 5x5 e 10x10 para box, locação de banheiros químicos, alvarás destinados a realização do evento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento.”

**Art. 3º** - O Fica alterado a redação do *caput* do artigo 4º da Lei 2494/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** - Ficará responsável para acompanhamento e fiscalização da aplicabilidade dos recursos liberados a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 04 de outubro de 2019.

**FÁBIO SCHROETER  
PREFEITO MUNICIPAL**